PORTARIA Nº 006/2006

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA DURANTE A SEMANA SANTA.



Cássio Aparecido Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo....

Considerando os termos do Decreto Municipal nº 2.170, de 20 de Dezembro de 2005, que institui os feriados civis, religiosos e os pontos facultativos no Município de Guariba, para o exercício de 2006.

RESOLVE

Artigo 1º - Ficam suspensas as atividades normais da Câmara Municipal de Guariba no ponto facultativo dia 13 de Abril, quinta-feira santa, e no feriado do dia 14 de Abril, sexta-feira da paixão.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 11 de Abril de 2006.

Cássio Aparecido Pereira
Presidente

"Trabalho e respeito ao ser humano."

Registrada em livro próprio e publicada no placar do Paço do Legislativo Municipal nesta mesma data, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, e mandado publicar no Jornal " Guariba Notícias".

Dr. Carlos Alberto Regassi
Assessor Jurídico

Apresentada no Cartório de Registro Civil na sede da Comarca de Guariba, para arquivamento.

Luiz Marcelo Theodoro de Lima
Oficial Interino

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE GUARIBA - SP